



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica presencial e à distância para atender as demandas da Câmara Municipal de Caparaó no tocante ao assessoramento à equipe de licitação e demais assuntos jurídicos da Câmara Municipal, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Caparaó**, através do seu Presidente **Rodrigo Emanuel de Oliveira** e **OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000, com inscrição no CGC sob o nº 20.296.869/0001-32, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Rodrigo Emanuel de Oliveira, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade MG – 16.430.317SSP/MG, inscrição CPF 091.860.786-82, residente e domiciliado em Caparaó/MG, e de outro lado, OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.123.031/0001-68, com sede na Rua Capitão Rafael, nº 20, sala 102 – B, Centro, Manhuaçu – MG, neste ato representada por sua sócia administradora Dra. Julmara Henrique de Oliveira Souza, brasileira, casada, advogada OAB/MG 143.163, inscrita no CPF sob o nº 050.000.586-90 e da carteira de Identidade nº MG-11.391.166, residente e domiciliada na Av. Jorge Said Chequer, nº 126, Apto. 202, Alfa Sul, Manhuaçu – MG, CEP: 36.900-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 002/2019, PREGÃO nº 002/2019, Contrato nº 001/2019 e ainda o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 001/2019 celebrado em 22/04/2019, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme Cláusula segunda do Contrato nº 001/2019, Processo Licitatório nº 002/2019 e Pregão nº 002/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Caparaó, 19 de agosto de 2020.

RODRIGO EMANUEL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 19.123.031/0001-68
Dra. Julmara Henrique de Oliveira Souza
OAB/MG 143.163

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF